

## **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIRAZ - C M E A**

( Avenida Augusto Sá, s/n, Centro, Aquiraz – CE. Email: conselhomeaquiraz@hotmail.com)

### **Resolução CMEA nº 18/2017**

Prorroga, sem interrupção, o prazo de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos de Aquiraz – CEJAQUI, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Aquiraz, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de regularização da situação do Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJAQUI, que teve o prazo de validade da Autorização de Funcionamento, concedida pela Resolução 17/2016, vencida em 30 de Abril de 2017 e visando possibilitar a emissão de documentos de escrituração escolar aos alunos nele matriculados, inclusive a expedição de Certificados de Conclusão do Ensino Fundamental.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, a partir de 1 de maio de 2017, o prazo de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJAQUI, até 31.12.2017, considerando que até a presente data a instituição não conseguiu resolver a pendência de espaço físico adequado ao seu funcionamento.

Art. 2º - Findo o prazo de validade concedido por esta Resolução, a direção do CEJAQUI deverá encaminhar ao CMEA:

- a) requerimento assinado pela direção solicitando ao Presidente do Conselho Municipal de Educação de Aquiraz, o Credenciamento da Instituição e o Reconhecimento do curso;
- b) Projeto Político Pedagógico, organizado, conforme determina o Art. 5º da Resolução CMEA Nº 08/2013, inserindo a realização de cursos e exames;

- c) Regimento Escolar com Ata de aprovação pelo colegiado do CEJAQUI;
- d) Indicação da estrutura física adequada para funcionamento das atividades pedagógicas, comprovada por fotos;

c) Atestados de Segurança e de Salubridade, emitidos por profissionais habilitados.

Art. 3º - Ficam mantidas as recomendações contidas no Parecer CMEA nº 01/2015, devendo a instituição cumpri-las por ocasião do credenciamento.

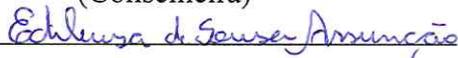
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do CMEA.

Resolução aprovada pelo colegiado do CMEA em 25 de maio de 2017.

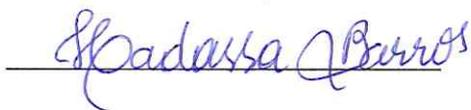
Guaraciara Barros Leal  
(Presidente do CMEA)



Edileusa de Sousa Assunção  
(Conselheira)



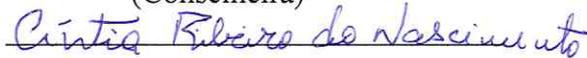
Hadassa Barros R. do Nascimento  
(Conselheira)



Francisca Roberta Feitosa Matos  
(Conselheira)



Cíntia Ribeiro do Nascimento  
(Conselheira)



Maria Irisvanda de Freitas Lima  
(Conselheira)

